



Faculdade de Direito de Alagoas – FDA

EDITAL Nº 01 / 2022 - FDA

SELEÇÃO *ON LINE* PARA MONITORIA COM BOLSA DA FDA – 2022

NORMAS COMPLEMENTARES

O COORDENADOR DE MONITORIA DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições definidas na Resolução nº 55 – CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, bem como considerando a Resolução nº 61/2021- CONSUNI/UFAL, que estabelece o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação da UFAL no contexto da pandemia, e de acordo com o Edital de Seleção de Monitoria para o semestre 2021.2 (ano 2022) – EDITAL PROGRAD Nº 02/2022. convoca os MEMBROS DO CORPO DISCENTE NO EXERCÍCIO ATUAL DE MONITORIA, para inscrição para a SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RECEBIMENTO DE BOLSA, conforme regramento, condições e regras abaixo.

1. A oferta das disciplinas, cujos atuais monitores poderão concorrer à bolsa, foi definida a partir das solicitações dos docentes do Curso de Direito da FDA, que tiveram a oportunidade de se manifestar, até o dia 23/02/2022, sobre o interesse nas 02 (duas) vagas para bolsas, destinadas à FDA, conforme relação descrita no EDITAL PROGRAD Nº 02/2022.

2. As disciplinas do Curso de Direito, relativamente às quais os monitores poderão concorrer a 01 (uma) bolsa, do total de 02 (duas) vagas para monitoria com bolsa, são as seguintes, considerando o interesse manifestado pelo docente, de acordo com o parágrafo anterior (item 1):

2.1. Direito Processual Civil 1 (Professor Beclaute Oliveira Silva);

2.2. Sociologia do Direito 2 (Professor Manoel Cavalcante de Lima Neto).

3. A oferta deste Edital é de um total de 02 (duas) vagas para Monitores com Bolsa;

4. Estarão aptos a concorrerem à bolsa o discente com Monitoria vigente em uma das disciplinas ofertadas no item 2.

5. É condição à participação na presente seleção e ao recebimento da bolsa que o monitor-candidato tenha sua monitoria vigente (não-cancelada) e prorrogada para o semestre 2021.2 (2022).

6. Os monitores aptos a concorrerem à bolsa devem ter sido aprovados, para a disciplina de interesse manifestada pelo docente (item 2), na forma do processo seletivo descrito no EDITAL Nº 02/2021 – FDA SELEÇÃO DE MONITORIA ON-LINE DA FDA – 2021.1, de 01/10/2021, e em conformidade com o EDITAL CONJUNTO PROGRAD / PROEST Nº 01/2021.

7. Poderá se inscrever o integrante do corpo discente da FDA que seja Monitor sem Bolsa de uma das disciplinas ofertadas no item 2, a fim de concorrer a uma vaga de Monitoria com Bolsa



Faculdade de Direito de Alagoas – FDA

da mesma disciplina, desde que atenda aos seguintes requisitos (art. 12 da Res. 55/2008 e item 10 do Edital n. 12/2019-PROGRAD):

- a) ser discente regularmente matriculado no Curso de Direito;
- b) SER MONITOR SEM BOLSA, aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete), na forma do EDITAL Nº 02/2021 – FDA SELEÇÃO DE MONITORIA ON-LINE DA FDA – 2021.1, de 01/10/2021, e em conformidade com o EDITAL CONJUNTO PROGRAD / PROEST Nº 01/2021;
- c) ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser Monitor com Bolsa, com no mínimo média 7 (sete);
- d) dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria;
- e) ter conhecimento e/ou habilidades com as tecnologias digitais de informação e comunicação.

8. Será considerado aprovado para a vaga de Monitoria com Bolsa o candidato que, atendendo aos critérios anteriores, obtiver média aritmética simples resultante da divisão entre a soma do coeficiente acadêmico (média global do histórico) e da nota final da disciplina que exerce a Monitoria sem Bolsa, na forma do EDITAL Nº 02/2021 – FDA SELEÇÃO DE MONITORIA ON-LINE DA FDA – 2021.1, de 01/10/2021.

8.1. A ordem de classificação, para fins de distribuição da bolsa, obedecerá a ordem decrescente das médias aritméticas obtidas (item 8), a partir do exame dos históricos escolares dos inscritos;

8.2. Em caso de aprovados em disciplinas diversas, será distribuída uma vaga com bolsa para cada uma, observado o critério preferencial da maior média aritmética descrita no item 8;

8.3. Se somente forem aprovados candidatos de uma única disciplina, a distribuição das vagas de Monitoria com Bolsa observará a ordem de classificação (item 8.1);

8.4. Em caso de empate, na nota final do procedimento seletivo (item 8), dar-se-á preferência ao candidato que possua média mais elevada na disciplina a que concorrer à monitoria. Persistindo o empate, considerar-se-á a média global mais elevada no histórico escolar (coeficiente acadêmico). Se ainda assim subsistir o empate, terá preferência o mais idoso.

9. A inscrição deverá realizar-se, exclusivamente pelo modo digital, mediante requerimento do interessado próprio, dirigido ao Coordenador de Monitoria da FDA, a ser enviado ao e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br, no período de 21/03/2022 a 22/03/2022 e no horário compreendido entre as 00h00min e 23h59min. O requerimento deverá ser devidamente instruído com:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Comprovante de Matrícula no semestre em curso;
- c) Comprovante de dados bancários;
- d) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitor.

CEL



Faculdade de Direito de Alagoas – FDA

10. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados das disciplinas ofertadas (item 2), adotando-se a ordem de classificação descrita no item 8.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria em vigor, observados os critérios definidos pelo Conselho da FDA.

11. Excetuando-se a remuneração, todos os direitos e deveres previstos normativamente são aplicáveis, indistintamente, aos monitores com ou sem bolsa.

12. Não terá direito à bolsa de Monitoria o discente que já receber outro tipo de bolsa de Programas da UFAL ou de outros órgãos financiadores.

13. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, independentemente de ser com ou sem bolsa.

14. O pagamento da bolsa de Monitoria será realizado exclusivamente em conta corrente no nome do próprio monitor.

15. O período de vigência da Monitoria será de 01/04/2022 até o término do semestre 2021.2, de acordo com o calendário acadêmico, e conforme a prorrogação do período de vigência da Monitoria do semestre 2021.1 (item 25).

16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não apresente toda a documentação exigida no prazo aqui estabelecido;
- b) apresente documentação irregular;
- c) não preencher os requisitos e formalidades deste Edital-FDA (normas complementares) e do Edital nº 02/2022 – Prograd (normas gerais);
- d) agir de forma desrespeitosa em relação a qualquer candidato concorrente, membro da comissão de seleção ou servidor da FDA.

17. O Coordenador de Monitoria encaminhará, por e-mail, até 23h59min do dia 23/03/2022, a documentação recebida dos candidatos durante o período de inscrição, aos Presidentes das Bancas Examinadoras (Professores Orientadores da Disciplina que oferta vaga de Monitoria com Bolsa), para realizarem o cálculo descrito no item 8.

18. Os Presidentes das Bancas Examinadoras, para além das normas aqui lançadas e dos comandos da Res. 55/2008-Consuni/UFAL, devem pautar sua atividade pelas seguintes orientações gerais:

- a) compete aos presidentes de banca apreciar a documentação dos candidatos;
- b) os membros das bancas deverão envidar todos os esforços no sentido de proferir os resultados da seleção, com o preenchimento dos formulários de apuração e dos termos de compromisso.



Faculdade de Direito de Alagoas – FDA

19. Os formulários dos resultados da seleção de cada disciplina deverão ser enviados pelos professores interessados, devidamente preenchidos e assinados, ao e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br, até o dia 24.03.2022, às 23h59min.
20. Os Planos de Monitoria individuais de cada disciplina e os Termos de Compromisso de Monitoria, cujas cópias deverão ser preenchidas em meio digital, bem como assinados pelos discentes aprovados e seus professores orientadores, deverão ser enviados ao e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br, até o dia 25.03.2022, às 23h59min.
21. É indispensável o cumprimento dos prazos constantes neste Edital, bem como os termos e prazos fixados durante o período de Monitoria.
22. Não serão aceitos envios intempestivos, após os termos estabelecidos, desde a inscrição até o encerramento do período de Monitoria.
23. O envio da frequência mensal de monitor, assinada conjuntamente com o professor orientador, deve ser feita ao e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br, até o limite do dia 21, de cada mês, ressalvada segunda ordem, sob pena do cancelamento automático da monitoria, na forma do parágrafo seguinte (item 24), e da correlata perda do direito à certificação.
24. O monitor que não for informado na frequência por 02 (dois) meses consecutivos terá sua monitoria cancelada automaticamente pela PROGRAD.
25. Fica renovado, para o semestre letivo de 2021.2 (2022), o período de monitoria 2021.1, decorrente do processo seletivo contido no EDITAL N° 02/2021 – FDA SELEÇÃO DE MONITORIA ON-LINE DA FDA – 2021.1, de 01/10/2021, e em conformidade com o EDITAL CONJUNTO PROGRAD / PROEST N° 01/2021.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar
Coordenador de Monitoria

Fábio Lins de Lessa Carvalho
Vice-coordenador de Monitoria



Faculdade de Direito de Alagoas – FDA

CALENDÁRIO DE MONITORIA FDA – 2021.2 (2022)

- **21/02/2022 a 23/02/2022** – Consulta aos Docentes da FDA sobre o interesse em monitores com bolsa e a disciplina correspondente, para fins de oferta de vagas no Edital interno complementar da Coordenação de Monitoria da FDA.
- **25/02/2022** - Publicação do Edital nº 01/2022 – FDA, de seleção *on line* para monitoria com bolsa (normas complementares);
- **21/03/2022 a 22/03/2022** – Inscrição de discentes do Curso de Direito, que atualmente sejam Monitores sem Bolsa, interessados para concorrer a vaga de Monitoria com Bolsa, pelo e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br.
- **23/03/2022** – Encaminhamento da documentação recebida durante o período de inscrição, aos Presidentes das Bancas Examinadoras (Professores Orientadores da Disciplina que oferta vaga de Monitoria com Bolsa), para fins do cálculo do item 8.
- **24/03/2022** – Envio, ao e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br, dos formulários de resultados de cada disciplina, pelos professores orientadores, devidamente preenchidos e assinados.
- **25/03/2022** – Encaminhamento, ao e-mail rosmar.alencar@fda.ufal.br, pelos candidatos aprovados, dos Planos de Monitoria de cada disciplina e dos Termos de Compromisso de Monitoria com bolsa, assinados pelos alunos e professores orientadores.
- **01/04/2022 ao término do semestre 2021.2** - Vigência do Programa de Monitoria 2021.2 da FDA/UFAL, decorrente da prorrogação do período do semestre 2021.1 (EDITAL Nº 02/2021 – FDA SELEÇÃO DE MONITORIA ON-LINE DA FDA – 2021.1, de 01/10/2021, e em conformidade com o EDITAL CONJUNTO PROGRAD / PROEST Nº 01/2021).

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar
Coordenador de Monitoria

Fábio Lins de Lessa Carvalho
Vice-coordenador de Monitoria